



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Segunda-feira • 1 de Fevereiro de 2021 • Ano • Nº 1011

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Atos Licitatórios Da Prefeitura Municipal De Caraíbas.**



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Licitações



### Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

#### ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

A Pregoeira Municipal de Caraíbas-Ba torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial conforme especificações a seguir;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 REALIZADO NO DIA: 23/12/2020 HORÁRIO: 08:30 LOCAL: Sede da Prefeitura**  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**LICITANTES VENCEDORAS:** GALLOTTI TRUCKS BA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.206.016/0001-41.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 267.610,00 (Duzentos e secenta e sete mil seicentos e dez reais)

**Caraíbas-Ba ,28 de Dezembro de 2020. Zildi Santos da Silva - Pregoeira, Jones Coelho Dias - Prefeito Municipal.**

**Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Caraíbas- Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.**

#### HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e HOMOLOGA o Pregão Presencial conforme especificações a seguir;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020 REALIZADO NO DIA: 23/12/2020 HORÁRIO: 08:30 LOCAL: Sede da Prefeitura**  
**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**LICITANTES VENCEDORAS:** GALLOTTI TRUCKS BA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.206.016/0001-41.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 267.610,00 (Duzentos e secenta e sete mil seicentos e dez reais)

**Caraíbas-Ba ,28 de Dezembro de 2020. Zildi Santos da Silva - Pregoeira, Jones Coelho Dias - Prefeito Municipal.**

**Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Caraíbas- Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.**

#### RESUMO DE CONTRATO PP Nº 001-12/2020

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caraíbas

**CONTRATADA:** MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA - CNPJ: (13.265.251/0001-40)

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de 01 (um) Caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2020.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Até trinta dias após a assinatura do contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000**

**CNPJ: 16.418.766/0001-20**

### **ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

A Pregoeira Municipal de Caraíbas-Ba torna público, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/93, a ADJUDICAÇÃO do Pregão Presencial conforme especificações a seguir;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 REALIZADO NO DIA: 23/12/2020 HORÁRIO: 10:30 LOCAL: Sede da Prefeitura**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de dois veículos do tipo automóvel, "zero quilômetro", para atender as necessidades do Município.

**LICITANTES VENCEDORAS:** MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.265.251/0001-40.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

**Caraíbas-Ba ,28 de Dezembro de 2020. Zildi Santos da Silva - Pregoeira, Jones Coelho Dias - Prefeito Municipal.**

**Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Caraíbas- Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.**

### **HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020**

O Prefeito Municipal de Caraíbas-Ba, em acordo com a Lei nº 8.666/93 e nº 10.520/02 torna público o Resultado e HOMOLOGA o Pregão Presencial conforme especificações a seguir;

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020 REALIZADO NO DIA: 23/12/2020 HORÁRIO: 10:30 LOCAL: Sede da Prefeitura**

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de dois veículos do tipo automóvel, "zero quilômetro", para atender as necessidades do Município.

**LICITANTES VENCEDORAS:** MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.265.251/0001-40.

**VALOR GLOBAL:** R\$ 106.000,00 (Cento e seis mil reais).

**Caraíbas-Ba ,28 de Dezembro de 2020. Zildi Santos da Silva - Pregoeira, Jones Coelho Dias - Prefeito Municipal.**

**Obs.: Os valores acima trata-se apenas de Registro de Preços, não estando a Prefeitura Municipal de Caraíbas- Ba obrigada a adquirir quantidades totais. Os produtos serão adquiridos, conforme demanda do Município.**

### **RESUMO DE CONTRATO PP Nº 002-12/2020**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caraíbas

**CONTRATADA:** MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA - CNPJ: (13.265.251/0001-40)

**Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de dois veículos do tipo automóvel, "zero quilômetro", para atender as necessidades do Município.

**VALOR DO CONTRATO:** R\$ 213.500,00 (Duzentos e treze mil e quinhentos reais).

**DATA DA ASSINATURA:** 28 de Dezembro de 2020.

**PRAZO DE DURAÇÃO:** Até trinta dias após a assinatura do contrato.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2020

## Contratos



# Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

CONTRATO PP Nº 001-12/2020

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA** E A EMPRESA **GALLOTTI TRUCKS BA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **GALLOTTI TRUCKS BA COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.206.016/0001-41, com sede na Rod. BR-324 SN KM 6 5 / Porto Seco Pirajá / Salvador / BA / 41233-030, representada neste ato por Ricardo Gallotti Lima, brasileiro, casado, arquiteto, com registro de identidade nº 1.120.106, expedida pela SSP/SE e cadastro no CPF nº 907.471.515-04, residente e domiciliado na Av. Deputado Silvio Teixeira, nº184, Edf. Mansão do Parque, Apt. 401, Jardins – Aracajú - SE, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas posteriores alterações e na **Pregão Presencial nº 017/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Veículos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto, a **Fornecimento de 01 (um) Caminhão para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**, conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 017/2020** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **R\$ 267.610,00 (Duzentos e sessenta e sete mil seicentos e dez reais)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos Veículos.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de até 30 (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0305 - Secretaria Municipal de Educação

Programa/Atividade: 1002 - Ampliação E Manutenção Da Frota Da Educação

Programa/Atividade: 2.033 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Administrativos - Educação

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos produtos será pelo mesmo oferecido pela(s) fabricante(s) dos bens fornecidos, constados da data da efetiva entrega, devendo a contratada responsável por indenizar a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXVII do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 017/2020, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização a prestação dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar o veículo/máquina objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar, com custos por sua conta, o veículo/máquina na Sede do Município num prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, acompanhados de toda a documentação necessária para a incorporação dos mesmos ao patrimônio do Município de Caraíbas-Ba, bem como, realização dos procedimentos de emplacamento junto ao DETRAN-BA, quando for o caso;
- d) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

**Endereço de E-mail:**

**Fac-Simile:**



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº 8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 017/2020**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Sonilda de Cássia de Matos Quirino, Secretária Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Caraíbas-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Caraíbas-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Jones Coelho Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Gallotti Trucks Ba Comércio De**  
**Automóveis Ltda**  
Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:





## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

**CONTRATO Nº 002-12/2020**

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA E A EMPRESA MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **MOVEL MOTORES E VEICULOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.265.251/0001-40, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 846, bairro Patagonia, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Heleno Oliveira Neto, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 63999838, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 016.283.135-87, residente e domiciliado na Av. Siqueira Campos 540, Condomínio Portal das Arvores APTO 201 Recreio - cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nos termos da Lei nº 8.666/93 com suas ulteriores alterações e na **Pregão Presencial nº 018/2020**, resolvem celebrar o presente Contrato de Fornecimento de Veículos, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente contrato tem por objeto, «**Objeto**», conforme especificações constantes no Edital da Licitação na Modalidade **Pregão Presencial nº 018/2020** e seus anexos.

**CLÁUSULA SEGUNDA - Do Regime de Execução:** O regime de execução do presente contrato é de Fornecimento de Veículos.

**CLÁUSULA TERCEIRA - Preço e Condições de Pagamento:** O valor deste contrato é de **RS 106.000,00 (Cento e seis mil reais)**, devendo o pagamento ocorrer mediante apresentação de Nota Fiscal e Recibo, após a Secretaria Responsável atestar a entrega dos Veículos.

**CLÁUSULA QUARTA - Do prazo:** O prazo do presente contrato será por um período de até (trinta) dias, contado a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**CLÁUSULA QUINTA - Do crédito por onde ocorrerá a despesa:** As despesas para pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da dotação a seguir especificada:

Órgão: 0305 - Secretaria Municipal de Educação  
Programa/Atividade: 1002 - Ampliação E Manutenção Da Frota Da Educação  
Programa/Atividade: 2.033 - Manutenção Dos Serviços Técnicos E Administrativos - Educação  
Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

**CLÁUSULA SEXTA - Da garantia:** A Garantia dos produtos será pelo mesmo oferecido pela(s) fabricante(s) dos bens fornecidos, constados da data da efetiva entrega, devendo a contratada responsável por indenizar a contratante pelos possíveis danos causados de acordo com o valor correspondente.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000

CNPJ: 16.418.766/0001-20

**CLÁUSULA SÉTIMA - Das penalidades cabíveis:** O descumprimento parcial ou total de qualquer das Cláusulas contidas no presente contrato sujeitará o contratado às sanções cabíveis e multa equivalente estipuladas no item XXVII do instrumento convocatório (DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO).

**CLÁUSULA OITAVA - Dos casos de rescisão:** A inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, observadas, para tanto, às disposições da Sessão V, Capítulo III da Lei nº 8.666/93 com as suas posteriores alterações.

**Parágrafo Único:** Por infringir a qualquer das cláusulas deste contrato, sujeitar-se-á o(a) CONTRATADO(A) às penalidades previstas na Legislação e no instrumento convocatório, sem prejuízo da Administração Pública cobrar eventuais prejuízos que este(a) der causa, além de multa 05% (cinco por cento) sobre o valor do contrato.

**CLÁUSULA NONA - Do Art. 77 da Lei nº 8.666/93:** A rescisão total ou parcial do presente contrato dará direito a parte prejudicada do ressarcimento de seus direitos previstos na legislação brasileira.

**CLÁUSULA DÉCIMA - Da taxa de cambio:** Não se aplica.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - Vinculação ao Edital:** Integram o presente Contrato independentemente de transcrição, o Edital do Pregão Presencial nº 018/2020, seus Anexos e a Proposta de Preços da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Da Legislação aplicada:** A Legislação aplicada será a Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Das obrigações:**

**Obrigações da Contratante:**

- a) Publicar o Resumo do Contrato no local decostume;
- b) Proceder ao acompanhamento e fiscalização a prestação dos serviços e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas;
- c) Efetuar o pagamento nos valores e prazos definidos e aceitos através da proposta de preços da contratada.

**Obrigações da Contratada:**

- a) Entregar o veículo/máquina objeto deste Contrato em consonância e de acordo com os interesses públicos informados pelo CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no ato convocatório;
- b) Ressarcir à Administração equivalente ao valor dos materiais, por qualquer irregularidade constatada;
- c) Entregar, com custos por sua conta, o veículo/máquina na Sede do Município num prazo de até 10 (dez) dias úteis após a solicitação, acompanhados de toda a documentação necessária para a incorporação dos mesmos ao patrimônio do Município de Caraíbas-Ba, bem como, realização dos procedimentos de emplacamento junto ao DETRAN-BA, quando for o caso;
- d) Atender todas as Ordens de Fornecimento que serão realizadas em um dos seguintes meios de comunicação, não podendo em hipótese alguma a empresa alegar o não recebimento das Ordens de Fornecimento:

**Endereço de E-mail:**

**Fac-Simile:** (77) 3201 3000





## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000  
CNPJ: 16.418.766/0001-20

- e) Deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XIII da Lei nº8.666/93;
- f) Responder por quaisquer danos e prejuízos que venha a causar ao CONTRATANTE, à população atendida e a terceiros, em decorrência deste Contrato, sem prejuízos de outras;
- g) Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Com base no Art. 61 da Lei nº 8.666/93, o presente contrato refere-se ao **Processo Licitatório Pregão Presencial nº 018/2020**.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Não haverá reajuste.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA** - Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, fica designada a Sra. Sonilda de Cássia de Matos Quirino, Secretária Municipal de Educação, como representante da Contratante para Gestão e Fiscalização do presente contrato.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA** - As partes elegem o Foro da Comarca de Caraíbas-Ba, para dirimir qualquer dúvida.

E por acharem justos e contratados, assinaram o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas.

Caraíbas-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**Jones Coelho Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**Movel Motores e Veiculos**  
LTDA Empresa Contratada

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
Nome:  
CPF:

## **Termos Aditivos**



# **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20**

### **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 003-11/2020**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 003-11/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA, E A INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.652.929/0001-02, com sede na Rua Itagi 413 LT J B H 15 17 GPA1, Pitangueiras - Lauro de Freitas - BA, representada neste ato por Cleber Muniz da Silva, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 748339108 cadastro no CPF nº 827.660.965-15, residente e domiciliado na Rua João Carlos do Sacramento, 61, casa A, Boca do Rio - Salvador- Ba, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de aquisição de teste rápido para pesquisa de antígenos do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de esfregaço nasofaríngeo humano para diagnóstico na fase aguda da doença, no período entre o 2º e 7º dia após início dos sintomas e teste rápido para detecção de anticorpo do vírus sars-cov-2 (covid – 19) em amostras de soro, plasma e sangue total com detecção qualitativa de anticorpos igg e igm separadamente (faixa igg e faixa igm, além da faixa de controle) em cada dispositivo de teste. , conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência/Projeto Básico na Dispensa de Licitação nº 131/2020* mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato DL nº 003-11/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 18 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**INOVA DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS ELETRO MEDICOS LTDA**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 017-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 017-01/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A **EMPRESA MERCADINHO DUTRA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCADINHO DUTRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.696.587/0001-39 com sede no Praça Floriano Lima, nº 128-A, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, representada neste ato por Marques Santos Dutra, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.287.953-06, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 020.404.135-02, residente e domiciliado na Praça Florisvaldo Rocha de Macedo, nº 53, Andar 01, Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 040/2019** e na **Ata de Registro de Preços nº 030/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 017-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 29 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**MERCADINHO DUTRA LTDA**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 018-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 018-01/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A **EMPRESA NELSON DOS SANTOS DE DEUS** NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NELSON DOS SANTOS DE DEUS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 10.689.570/0001-94 com sede na Av Anagé s/s, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, representada neste ato por Nelson dos Santos de Deus, brasileiro, empresário, com registro de identidade nº 07.803.040 47, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 000.317.955-95, Av Anagé s/s, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 040/2019** e na **Ata de Registro de Preços nº 030/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto crescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e crescer prazo de Vigência do Contrato nº 018-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.





## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:

16.418.766/0001-20

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 29 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**NELSON DOS SANTOS DE DEUS**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 019-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 019-01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A FERRAZ & AGUIAR LTDA- ME LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERRAZ & AGUIAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.835.638/0001-21, com sede na Av. Anagé, s/n, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, representada neste ato por Ítalo Nunes Aguiar, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 08.287.726-22, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 809.492.585-04, residente e domiciliado na Av. Contorno Guanabara, nº 1055, Edifício Abaeté, Apto. 301, bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 020/2019** e na **Ata de Registro de Preços nº 018/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 019-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**FERRAZ & AGUIAR LTDA-ME**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 020-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 020-01/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A NATÁLIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTÃO-EPP** LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NATÁLIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTÃO-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.209.638/0001-13 com sede na Praça Coronel Pompílio, nº 3, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Natália Nunes Oliveira Costa Tristão, com registro de identidade nº 3.744.212-ES, expedida pela SSP/BA, cadastro no CPF nº 001.367.385-83, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada na Rua Flórida, Edifício Parque Universitário, nº 203, Apt. 33, bairro Garça, na cidade de Salvador, Bahia doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Materiais de Expediente e Didático para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 038/2019 e Ata de Registro de Preços nº 032/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 020-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 17 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**NATÁLIA NUNES OLIVEIRA COSTA TRISTÃO-EPP**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 021-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 021-01/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A **SPACE NET INFORMATICA DE PV LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SPACE NET INFORMATICA DE PV LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 08.843.946/0001-21 com sede na Rua da Matriz 120, Centro Ponto dos Volantes - MG, representada neste ato por **Jampierre Veiga Silva**, com registro de identidade nº **15-137-645 SSP/MG**, cadastro no CPF nº 083.902.256-54, residente e domiciliado na Rua Porto Seguro, 150 Centro Ponto dos Volantes – MG, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Materiais de Expediente e Didático para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 038/2019 e Ata de Registro de Preços nº 032/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 021-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.





## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 30 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**SPACE NET INFORMATICA DE PV LTDA**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 022-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 022-01/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 96.761.986/0001-91, com sede na Av. Brumado, nº 230, Bairro Ibirapuera, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Cristiano Pereira dos Santos, brasileiro, casado, administrador, com registro de identidade nº 07.000.605-96, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 982.785.255-87, residente e domiciliado na Rua Amélia Morais, casa 05, Morada do Bem Querer, bairro Candeias, na cidade de Vitória da Conquista, Bahiadoravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Oxigênio Gasoso Medicinal, Umidificador, Fluxímetro e Regulador de Oxigênio para atender as necessidades da Rede Pública de Saúde do Município*, conforme especificações constantes no do processo de no **Pregão Presencial nº 041/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 34/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto crescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e crescer prazo de Vigência do Contrato nº 022-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 17 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**DIOX DISTRIBUIDORA DE OXIGÊNIO LTDA**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 023-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 023-01/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A **SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.54.313/00001-04, com sede na Av. Otavio Santos, nº 207, centro empresarial Maria Helena, Bairro Recreio, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia, representada neste ato por José Maria Alves Caires, brasileiro, casado, administrador, com registro de identidade nº 01.443.080-02, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 115.727.445-53, residente e domiciliado na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 800, casa 07, Condominio Avenida Central Parque, Bairro Boa Vista, na cidade de Vitoria da Conquista, Bahia doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Passagens Aéreas para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de no **Pregão Presencial nº 042/2019** e **Ata de Registro de Preços nº 35/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 023-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 10 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**SS VIVER TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 024-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 024-01/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL** E A EMPRESA **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 14.378.830/0001-61, com sede na Av. Presidente Dutra, nº 3208, centro, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Edgar Abreu Magalhaes, brasileiro, casado, administrador, com registro de identidade nº 00334882-23, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 303.019.718-20, residente e domiciliado na Avenida Luis Eduardo Magalhães, nº 800, casa 07, Condomínio Avenida Central Parque, Bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Passagens Rodoviárias para Atender as Necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 045/2019** e na **Ata de Registro de Preços nº 036/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 024-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 31 de Março de 2021.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.





## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:

16.418.766/0001-20

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 29 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**  
Prefeito Municipal  
Contratante

---

**JOTAMAR COMÉRCIO DE PEÇAS E  
TRANSPORTES RODOVIÁRIO LTDA**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 025-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 025-01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A FERRAZ & AGUIAR LTDA- ME LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FERRAZ & AGUIAR LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 12.835.638/0001-21, com sede na Av. Anagé, s/n, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, representada neste ato por Ítalo Nunes Aguiar, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 08.287.726-22, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 809.492.585-04, residente e domiciliado na Av. Contorno Guanabara, nº 1055, Edifício Abaeté, Apto. 301, bairro Boa Vista, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 029/2019 e Ata de Registro de Preços nº 026/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 025-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**FERRAZ & AGUIAR LTDA-ME**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 026-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 026-01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A CCCP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME LTDA NOS TERMOS ABAIXO:**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CCCP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 20.049.932/0001-36, com sede no Rua João Paulo II, nº 176, bairro Elbson Soares, na cidade de Anagé, Bahia, representada neste ato por Cristiano Flores Quadros, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 01744484066, expedida pelo DETRAN/BA, cadastro no CPF nº 709.721.255-15, residente e domiciliado na Rua Morro do Escravo Miguel, nº 84, Apto. 202, bairro Olinda, na cidade de Salvador, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Lubrificantes para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas pertencentes às Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de **Pregão Presencial nº 029/2019 e Ata de Registro de Preços nº 026/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 026-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 21 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**CCCP COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 027-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 027-01/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A MERCADINHO DUTRA LTDA** NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **MERCADINHO DUTRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 05.696.587/0001-39, com sede na Praça Floriano Lima, nº 128-A, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, representada neste ato por Marques Santos Dutra, brasileiro, solteiro, empresário, com registro de identidade nº 13.287.953-06, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 020.404.135-02, residente e domiciliado na Praça Florivaldo Rocha de Macedo, nº 53, Andar 01, Distrito de Lucaia, na cidade de Planalto, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de no **Pregão Presencial nº 012/2019 e Ata de Registro de Preços nº 011/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 027-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**MERCADINHO DUTRA LTDA**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 029-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 029-01/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA, O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.687.668/0001-30, com sede na Rua Vasco da Gama, nº 530, Galpão A, bairro Cruzeiro, na cidade de Feira de Santana, Bahia, representada neste ato por Adriano Oliveira Santos, brasileiro, casado, empresário, com registro de identidade nº 11.460.515-73, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 008.945.275-50, residente e domiciliado na Rua Romanos, nº 76, bairro Mangabeira, na cidade de Feira de Santana, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Materiais de Limpeza e Descartáveis para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de no **Pregão Presencial nº 012/2019 e Ata de Registro de Preços nº 013/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### **I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 029-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### **II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS**

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### **III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.





## **Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA**

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### **IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 28 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF:



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro  
Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012  
Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:  
16.418.766/0001-20

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 031-01/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PP Nº 031-01/2020** QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CARAÍBAS-BA**, O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E A COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA** NOS TERMOS ABAIXO:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÍBAS-BA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 16.418.766/0001-20 com Sede na Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, centro, na cidade de Caraíbas, Bahia, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, o **Sr. Jones Coelho Dias**, brasileiro, maior, casado, portador da cédula de identidade nº 12.869.255-33, expedida pela SSP/BA e cadastrado no CPF sob o nº 012.003.165-50, residente e domiciliado no Povoado Extrema, nº 1.270, zona rural do Município de Caraíbas, Bahia, neste ato denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.068.344/0001-32, na Av. Deraldo Mendes, nº 254, bairro Brasil, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, representada neste ato por Edilson Anastácio da Silva Júnior, brasileiro, solteiro, estudante, com registro de identidade nº 13.968.768-80, expedida pela SSP/BA e cadastro no CPF nº 049.961.975-79, residente e domiciliado na Av. Deraldo Mendes, nº254/A, bairro Brasil, na cidade de Vitória da Conquista, Bahia, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo ao contrato de Aquisição de Materiais de Encanamento, para atender as necessidades das Secretarias Municipais*, conforme especificações constantes no do processo de no **Pregão Presencial nº 033/2019 e Ata de Registro de Preços nº 029/2019**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto acrescer 25% (vinte e cinco por cento) ao valor e acrescer prazo de Vigência do Contrato nº 031-01/2020, conforme art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas ulteriores alterações.

#### II - CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PRAZOS

O prazo deste Termo Aditivo será do dia 01 de Janeiro de 2021 até 30 de Abril de 2021.

#### III - CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.



## Prefeitura Municipal de Caraíbas-BA

Praça Luís Eduardo Magalhães, nº 245, Centro

Fone: (77) 3443-1010 / Fax: 3443-1012

**Caraíbas - Bahia - CEP 45.177-000 CNPJ:**

**16.418.766/0001-20**

### IV - CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial do Município, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caraíbas-Ba, 18 de Dezembro de 2020.

---

**Jones Coelho Dias**

Prefeito Municipal

Contratante

---

**COMERCIAL DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PRIMAVERA**

Empresa Contratada

Testemunhas:

---

CPF:

---

CPF: